



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza o Município a custear despesas com preparo de terras destinadas ao plantio de Lavoura Comunitária e da outras providencias”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ela é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos com proprietários de área rural do Município destinado ao plantio de lavouras comunitárias, dentro das normas do programa de Lavouras Comunitárias do Governo de Goiás.

§ 1º. A lavoura comunitária que se instalará na área pretendida, será plantada pela Prefeitura ou por associação comunitária do Município.

§ 2º. A área a ser preparada deverá estar localizada dentro dos limites de divisas do Município de Santa Tereza de Goiás, sendo o seu registro imobiliário pertencente ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º - Todas as despesas necessárias ao atendimento da autorização do objeto da presente Lei, correrá por conta das dotações da Secretaria de Agricultura previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

Mariza Pereira de Oliveira Costa

Prefeita Municipal